



RESOLUÇÃO Nº 042/2024

Dispõe sobre a Nomeação de empregado público aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, e dá outras providências.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições lhe confere inciso II do art. 29 do Contrato de Consórcio Público;

Considerando a Nomeação pela Resolução nº 034/2024 e, convocação do candidato nomeado para ocupar a vaga disponível e exercer o emprego público para emprego público ao cargo de Medico Auditor, aprovado no Processo Seletivo 002/2024;

Considerando a declaração de desistência, por livre e espontânea vontade, protocolada na data de 12/04/2024 pela Nomeada ao emprego público Sra. Jaqueline Hermann Pelison ;

Considerando a Nomeação pela Resolução nº 036/2024 e, convocação do candidato nomeado para ocupar a vaga disponível e exercer o emprego público para emprego público ao cargo de Medico Auditor, aprovado no Processo Seletivo 002/2024;

Considerando a declaração de desistência, por livre e espontânea vontade, protocolada na data de 25/04/2024 pela Nomeado ao emprego público Sr. Douglas Raé Schwartz;

Considerando a necessidade de preenchimento da vaga para a continuidade dos serviços;

R E S O L V E:



Art. 1º Fica nomeado o empregado público Tainá Gabriela Martins, inscrito no CPF sob o nº 094.XXX.XXX-05, 3º colocado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para exercer o emprego público de MÉDICO AUDITOR, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais e vencimento constante no do Anexo II do Contrato do Consorcio Público CISAMOSC.

Art. 2º O empregado público, ora nomeado, será submetida aos direitos e obrigações estabelecidos Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como às disposições contidas no Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º A posse do nomeado ao emprego de que trata o art. 1º, desde que declarada apta no exame médico admissional, deverá ocorrer na data de 15 de maio de 2024.

Art. 4º O presente contrato de trabalho perdurará pelo prazo de 01 (um) ano, contados na data de sua posse, podendo ser prorrogado por igual período mediante comprovada necessidade, nos termos do item 1.5 do Edital de Processo Seletivo 002/2024.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó (SC), 29 de abril de 2024.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do CISAMOSC